



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3219 / 22

Autor: MESA DIRETORA.

Altera a Lei nº 2.635 de 09 de outubro de 2020,
na forma que especifica.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art.1º Fica **REVOGADO** o Art. 2º da Lei nº 2.635 de 09 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Plenário Adércio Marques da Silva 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Visando atender determinações do TCE-PR essa alteração legislativa é necessária a fim de dar publicidade e transparência dos subsídios dos vereadores.

Esse Projeto de Lei não acarretará em nada em aumento de despesas para o Poder Legislativo sendo assim não há necessidade da estimativa do impacto orçamentário-financeiro consolidado, para o aumento da despesa de pessoal do Poder Legislativo Municipal para o ano de 2022 e os dois subsequentes, assim como declaração de adequação das despesas.

Solicitamos **URGÊNCIA** na tramitação desse projeto, pois é peça importante no processo junto ao TCE-PR.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA
1º secretário

ADRIANO FERREIRA AMORIM
Vice-Presidente

CÍCERO DA SILVA CORREA
2º secretário



APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO NO DIA 07/02/2022 – POR UNANIMIDADE – COM 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS.
APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO NO DIA 09/02/2022 – POR UNANIMIDADE – COM 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS.